



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620-TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1457

De 16 de Abril de 1985

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar-
de Cr\$ 35.000.000.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições -
que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou
e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria -
Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$35.000.000
(trinta e cinco milhões de cruzeiros), às seguintes dota- -
ções orçamentárias:-

04.06.4110 - 10 60 325 1 09 - Ficha 053 - Cr\$ 15.000.000

10.02.4110 - 10 60 327 1 35 - Ficha 167 - Cr\$ 20.000.000

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES Cr\$ 35.000.000

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito -
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a uti-
lização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragra-
fo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

16 DE ABRIL DE 1985

Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº

14

FLS:

56

EU:

Henrique Neto

REGISTREI.